



CABO Inda

14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/97

De 18 de Dezembro de 1.997

Autoriza a concessão de um abono pecuniário aos servidores públicos próprios do Município.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 17 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de um Abono pecuniário, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a cada um dos servidores públicos dos quadros de ativos, inativos e pensionistas próprios do Município de Américo Brasiliense.

Parágrafo 1º - O abono a que se refere este artigo será único, relativo apenas ao mês de dezembro de 1.997, não se incorporando, sob nenhum pretexto, à remuneração dos beneficiários, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens dos pactos laboriais.

Parágrafo 2º - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos ou funções, o abono de que trata esta Lei Complementar será concedido apenas uma única vez ao servidor acumulante.

Artigo 2º - O disposto nesta Lei Complementar aplica-se igualmente aos servidores do Legislativo Municipal de Américo Brasiliense.

Artigo 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias

4.



CABGinda

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

do mês de Dezembro de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).

CABGinda

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

J. Audi

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 14 e 15 do livro competente nº 01 (hum).

PUBLICADA EM	JORNAL de <i>ARRAQUARA</i>
	DA CIDADE DE <i>ARRAQUARA</i>
NO DIA	<i>21/12/97</i> PAGINA <i>15</i>